



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CTSS  
N.º Único SS 565  
Entrada/Referência 213 / Data 30/5/16

Excelentíssimo Senhor  
Vice-Presidente da Assembleia da República  
Deputado Jorge Lacão

N.º único SS 1440

N/Referência: 102/10.ª CTSS/2016

Data: 27 maio 2016

**Assunto:** Arquivamento da Petição n.º 548/XII/4.ª

Cumpre-me informar V. Ex.ª. que a Petição n.º 548/XII/4.ª - "**Restauração imediata do feriado nacional do 1.º dezembro**", da iniciativa de José Ribeiro e Castro, que deu entrada nesta Comissão no passado dia 12 de outubro de 2015, foi, por deliberação unânime desta Comissão adotada no dia 11 de maio de 2016, arquivada em função do teor do email remetido a esta Comissão parlamentar pelo primeiro subscritor da petição, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte



# Movimento 1.º DE DEZEMBRO

Acuso  
tofn d  
deus d  
Cruz torunda  
Ave Lus, de  
do fl de  
Ucio

C. 148931  
1198 105 16

Exm.º Senhor  
Deputado Feliciano Barreiras Duarte  
Díg.º Presidente da Comissão de Segurança  
Social e Trabalho  
Assembleia da República  
LISBOA

Lisboa, 28 de Abril de 2016

Exm.º Senhor Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho,

Acuso a recepção do ofício de V. Ex.º nº 54754071/XIII/1.º – CTSS/2016, com referência à Petição n.º 548/XII/4.º (Restauração imediata do feriado nacional do 1º de Dezembro) de que sou primeiro subscritor e representante.

Na verdade, com a publicação da Lei n.º 8/2016, de 1 de Abril, cumpriu-se integralmente o objecto da petição que apresentámos na Assembleia da República a 12 de Outubro de 2015, no 105º aniversário da instituição legal do feriado nacional do 1º de Dezembro. Por conseguinte, nada mais há a tratar.

Acrescento, para mais, que o Senhor Primeiro-Ministro entendeu assinar a referenda da lei em referência, em cerimónia pública, realizada a 28 de Março na Sociedade Histórica da Independência de Portugal e também com a nossa participação, o que muito nos sensibilizou e distinguiu.

Assim, cremos que o processo parlamentar da Petição n.º 548/XII/4.º deve, para todos os efeitos, ser dado por concluído.

Com os melhores cumprimentos,

COORDENADOR-GERAL,

José Ribeiro e Castro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exmo. Senhor  
Dr. José Ribeiro e Castro  
Rua Dona Estefânia, n.º 197, 1. A  
1000-155 Lisboa

Ofício n.º ~~SU 1549~~<sup>549</sup>XIII/1.ª – CTSS/2016  
71

Data: 08-04-2016

**ASSUNTO:** Petição n.º 548/XII/4.ª - Restauração imediata do feriado nacional do 1.º de Dezembro

Encontrando-se integralmente satisfeita a pretensão dos subscritores da Petição n.º 548/XII (4.ª), designadamente desde a data da entrada em vigor da Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, que *Procede à décima alteração ao Código do Trabalho, aprovada pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, restabelecendo feriados nacionais* e verificando-se que, de acordo com o disposto na Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto - Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho (Lei do Exercício do Direito de Petição), não é possível proceder ao arquivamento desta petição sem uma manifestação de vontade nesse sentido dos mais de 4000 cidadãos que a subscreveram, venho solicitar a V. Exa., enquanto primeiro subscritor e representante, que se pronuncie a este respeito.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte